



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.927, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Cria cargos no quadro de provimento efetivo.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam criados cargos no Quadro de Provimento Efetivo, do Município de Itaqui, conforme abaixo descrito:

Denominação de Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Enfermeiro	08	10
Técnico em Enfermagem	13	08
Psicólogo	03	12
Assistente Social	01	10

Art. 2º Fica alterado o número de Cargos, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, existente no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.799, de 20.3.1991, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.249, de 17.9.1996, relativos as categorias funcionais abaixo descritas:

Denominação de Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão	Vencimento Básico R\$	Carga Horária
Enfermeiro	13	10	1.898,36	40hs semanais
Técnico em Enfermagem	20	08	1.314,27	40hs semanais
Psicólogo	18	12	1.460,26	20hs semanais
Assistente Social	09	10	1.898,36	40hs semanais

Art. 3º As atribuições das Categorias Funcionais do artigo anterior são as constantes no Anexo I, da L. M. 2.249, de 17.9.1996, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MARÇO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 21/03/2013 a 04/04/2013

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL